

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.603, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado no Diário da Assembleia nº 3679

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40, “caput” e § 9º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20; art. 6º, incisos I ao IV, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, e arts. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; e inciso I, alínea “a”, e inciso III do art. 26; art. 45, incisos I ao IV, § 1º; arts. 55 e 56, incisos I e II, e art. 58, e art. 75, incisos I e II; § 1º, e incisos I e III do § 2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; art. 20, inciso IX da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, bem como, pela manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Parecer nº 211/2023/PJA/ALETO, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2023.04.219800P,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada **SUZANA ALENCASTRO VEIGA**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei:

PROCESSO Nº: 2023.04.219800P

SEGURADO: **SUZANA ALENCASTRO VEIGA**

ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

MATRÍCULA: 457

QUADRO: Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo

CARGO: Técnico Legislativo - Assistência Administrativa

CLASSE: I

PADRÃO: 49

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 40.020,45

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da publicação do Ato no Diário da Assembleia

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente